



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 73, de 18 de julho de 2023

"TRANSFERE O VEÍCULO DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o veículo a ser transferido não está sendo útil no momento junto ao órgão da Administração onde se encontra vinculado;

Considerando que o Executivo necessita de um veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Executivo Municipal, por força do disposto no art.87 da Lei Orgânica Municipal, pode dispor sobre a administração e organização dos bens municipais, podendo conceder a destinação a estes bens que melhor venha atender ao interesse público, ainda que em caráter transitório,

DECRETA:

Art.1º. Fica o veículo GOL, marca Volkswagen, Placa PZI-6089, ano/modelo 2016/2017, de propriedade do Município de Lamim-MG, atualmente vinculado ao Setor da Administração, transferido temporariamente para a Secretaria Municipal de Educação da Administração direta do Município de Lamim-MG, para atender as demandas deste setor, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art.2º. As despesas relativas ao veículo transferido, após a publicação do presente Decreto, passam a ser processadas e empenhadas em dotação orçamentária vinculada ao Órgão da Secretaria Municipal de Educação, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 18 de julho de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

— *Prefeita Municipal* —